

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO
ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA-PB:**

Processo nº 200.2008.927.172-6

WILLIAN JOSE GOMES MACHADO, devidamente
declinado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo em destaque, por seus
advogados e procuradores, adiante assinados, vêm, com a devida vênia,
perante Vossa Excelência, **requerer seja procedida a penhora eletrônica,
nos termos do convenio BACEN-JUD, do valor remanescente da
condenação, qual seja, o valor de R\$ 2.780,24 (dois mil, setecentos e
oitenta reais e vinte e quatro centavos), uma vez que, o pagamento foi
feito no valor inferior ao da obrigação, bem como, foi feito em
desobediência ao art. 475-J, devendo a diferença ser liberada em favor
do autor.**

Nestes termos.

Espera deferimento.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

Robson Renato Alves de Albuquerque
OAB/PB 11.619